



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 120,

DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$500.900,00(quinhetos mil e novecentos reais) para reforço das seguintes dotações:

<b>Secretaria</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
1236100332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(257)Sal.Educ.	60,000.00	
1236100201008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(239)Sal.Educ.		60,000.00
<b>Gabiente do Prefeito</b>		
412200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(615)Roy.P.	800.00	
412200332003000		
33903001-Combustíveis e Lubrif.Automotivos(38)Roy.P.		800.00
<b>Secretaria Mun.Meio Ambiente e Defesa Civil</b>		
618200652029000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd(456)Roy.P.	5,000.00	
1854100572020000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(459)Roy.P.	6,000.00	
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd(460)Roy.P.		7,000.00
1854100601013000		
44905296-Equip.e Material Permanente-pgto Antec.(461)RP		1,000.00
618200652029000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(455)Roy.P.		4,000.00
412200332003000		
33903958-Serviços de Telecomunicações(574)RP	1,000.00	
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
412200332003000		
33903999-Outros Serv.de Terceiros-P.Juríd.(83)RP	4,300.00	
33903908-Manutenção de Software(81)	1,000.00	
33903615-Locação de Imóveis(79)RP		3,400.00
33903699-Outros Serviços(80)RP		900.00
31901143-13º Salário(71)RP		1,000.00
<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>		
1512200332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(136)RP		406,800.00
1648200101016000		
44905199-Outras Obras e Instalações(155)RP	87,600.00	
44905199-Outras Obras e Instalações(611)Conv.PAC	319,200.00	
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
812200332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd(379)RP	10,000.00	
33903099-Outros Materiais de Consumo(620)Convênios	6,000.00	
824400842040000		
33903001-Material de Distribuição Gratuita(412)RP		10,000.00
824300382014000		

33903099-Outros Materiais de Consumo(396)Convênios		6,000.00
<b>TOTAL</b>	500,900.00	500,900.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

PCOS/DPS